



21

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

21

23 ABR 2020
de

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS VII, VIII E IX DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.386, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º. Altera a redação dos incisos VII, VIII e IX do artigo 3º da Lei Complementar nº 2.386, de 22 de fevereiro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. omissis

I a VI omissis

VII - 03 (três) representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social;

VIII - 03 (três) representantes dos usuários da Política Municipal de Assistência Social;

IX - 03 (três) representantes de entidades que prestam serviço de assistência social.

§§ 1º a 4º. omissis

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social Ribeirão Preto

Rua Visconde de Abaeté, 232 - Jardim Sumaré -
Cep 14025-050 - Fone 39410119
email: cmas@semas.pr.mp.br

ATA 09/2019

PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 13 AGOSTO DE 2019

Aos treze dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove as quatorze horas na sede do CMAS, localizado à Rua: Visconde de Abaeté, nº 232, Ribeirão Preto /SP, foi realizada reunião Ordinária do CMAS com os seguintes conselheiros presentes: **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO. Secretaria Mun. de Assistência Social – SEMAS, Proteção Social Básica-PSB:** Titulares: Mayra Fernanda Capato e Marília Andrea Marques Bataglia, Suplente Joana Dalva Sabino Vieira Semprini, **Proteção Social Especial-PSE:** Titular Marlene Domingues dos Santos. **Secretaria Municipal da Saúde,** Titular: Samanta Antonio Gea. **Secretaria Municipal de Governo,** Titular Marlene de Lorenzi Marques. **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, Representantes de Organizações de Assistência Social,** Titulares: Maria Cristina Nunes Consoli e Rosiane Rita Demarquis, Suplentes: Lucimara Rita dos Santos Ferreira da Silva e Carina Cristie Vieira. **Representantes de Trabalhadores e Organizações de Trabalhadores de Assistência Social,** Titular Karen Michelle Sgobbi, Suplentes: Desiree Albuquerque Biasoli e Andréia Maurício de Oliveira, **Secretária Executiva em exercício do CMAS,** Gabriela Pacheco L. Vinturê. **Justificaram Ausência: Representantes de Trabalhadores e Organizações de Trabalhadores de Assistência Social** Titular Patricia Gentil Medeiros. **Secretaria Municipal da Educação** Titular Paula Rezende Hautz Dias. Dando prosseguimento, colocou-se em pauta o **Item 1.** Deliberação da Ata nº 07/2019 (16.07.19) e Ata 08/2019 (30.07.19), as quais foram aprovadas pelos conselheiros presentes. **Item 2.** Deliberação do Relatório Anual de Atividades – (Ref. Ano 2018) das seguintes entidades sociais: ABRACCIA – Associação Brasileira de Combate ao Câncer Infantil e Adulto, Associação Beneficente Espírita Nave Da Saudade, Associação Beneficente Integração a Vida – Casinha Azul, Associação Brasileira de Assistência as Pessoas com Câncer-ABRAPEC, Associação de Apoio ao Psicótico – AAPSI, Associação de Caridade Santa Rita de Cassia, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, Associação dos Deficientes Visuais de Rib. Preto – ADEVIRP, Associação São Francisco de Assis- Gewo-Haus, Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda, Centro Ann Sullivan do Brasil, Centro de Integração Empresa Escola CIEE, Centro de Atividades Educacionais Especializadas de Ribeirão Preto- CAEERP, Centro de Orientação, Reintegração e Assistência Social- CORASSOL, Centro Espírita Aprendizes do Evangelho, Centro Renovado de Ensino Integral – CRECEI, Escola Experimental Casa das Mangueiras Organização Vida Nova, Fraternidade Auxílio Cristão da Cidade de Ribeirão – FAC, Fraternidade Solidária São Francisco de Assis- Frasol, Grupo de Apoio à Criança com Câncer- GACC, Grupo de Apoio e Incentivo a Adoção de Ribeirão Preto- Gaiarp- Crescendo em Família, Instituto Crescer Cidadão, Instituto de Desenvolvimento Social Caminhando com Amor, Lar da Criança e Creche Vinde Meninos, Legião Boa Vontade – Centro Comunitário de Assistência Social, Lar Espírita Casa de Caridade Padre Cícero, Núcleo Espírita Renovação e Luz – Casa Reluz, Organização Cidadania Ativa – OCA, Organização Comunitária Santo Antonio Maria



Conselho Municipal de Assistência Social Ribeirão Preto

Rua Visconde de Abaeté, 232 - Jardim Sumaré -
Cap 14025-050 - Fone 30410119
email: cmas@semas.pr.gov.br

Claret, Projeto Gabi, Soc. Esp. Cinco de Setembro - Casa do Vovô, Sociedade Beneficente Evangélica Espírita de Ribeirão Preto- SOBERP, Sociedade Espírita Obreiros do Bem e Associação Totus Tuus - Casa de Nazaré. **Item 3.** Deliberação Instrumental Plano de Ação e Roteiro para Realização Visita Técnica. Presidente concede a palavra para Conselheira Desiree Albuquerque Biasoli, a qual informa que instrumental "Roteiro Visita Institucional" permanece em avaliação e aplicações teste pela Comissão de Inscrição e Monitoramento. Referente ao Plano de Ação 2020, Conselheira pontua que Comissão confirmará necessidade de adicionar informação anteriormente requerida pela SEMAS para posterior divulgação as entidades sociais. Presidente reforça urgência na divulgação do instrumental devido ao prazo das entidades que recebem subvenção findar em 30/09/2019. **Item 4.** Eleições CMAS: Alteração da Lei. Conforme acordado na Plenária de Julho, a Conselheira Elide Travain Conti sugere a alteração na legislação de 05 representantes dos usuários para 02 representantes de usuários, 01 representante dos trabalhadores sociais, 01 representante das entidades sociais e 01 representante das entidades de classes (OAB, CRESS, CRP, entre outros). As Conselheiras, Sra. Elide e Sra. Joana Dalva resgatam as dificuldades recorrentes em elegerem representantes dos usuários nas eleições passadas. A Presidente coloca em votação os procedimentos visando a alteração na lei deste CMAS, a qual foi aprovada pelos conselheiros presentes. **Item 5.** Solicitação de Inscrição de OSC Associação de Acolhimento para Dependentes Químicos Caminho da Paz. Presidente encaminha solicitação de inscrição da referida entidade para análise e parecer da Comissão de Inscrição e Monitoramento. **Item 6.** Apresentação da Proposta de Chamamento Público para viabilizar Projetos de Atividades, através de termo de fomento, em parcerias com os SCFV (6 a 14 anos). Valor aproximado de R\$ 100.000,00. A pedido da Conselheira Sra. Marlene de Lorenzi Marques e concordância dos membros deste CMAS, esta pauta foi substituída por "Apresentação da Proposta de Chamamento Público para viabilizar Projeto Socioassistencial Complementar AEPETI". Raquel Taliberti, assistente social responsável PETI, apresenta proposta de projeto socioassistencial para chamamento público, o qual destina-se a adolescentes (14 a 18 anos) em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida, PETI e usuários do CREAS; o Projeto propõe duas oficinas profissionalizantes e atividades de esporte, lazer e/ou recreação para os participantes, por meio da reprogramação do saldo do PETI, no valor aproximado de R\$ 90.000,00. Sra. Marlene Marques ressalta que o edital está em fase de elaboração e, após finalizado, será amplamente divulgado para concorrência. Presidente coloca aprovação da proposta em votação, a qual é aprovada pelos conselheiros presentes. **Item 7.** Conferência Municipal Assistência Social. Presidente solicita manifestação dos membros responsáveis pela organização da Conferência Municipal de Assistência Social. Conselheira Desiree Albuquerque Biasoli informa Comitê da Conferência Municipal, formado por Desiree A. Biasoli, Andreia Mauricio de Oliveira, Samanta Adriano Gea, Lucimara Rita dos S. Ferreira da Silva, Nathalia A. Gonçalves de Moura, Patricia Cristina Monho, Regina Nomura e Terezinha Ferreira. Foram entregues informativos referentes as Conferências Estadual e Municipal, recebidos por este Conselho, para Conselheira Desiree. A Presidente solicita duas inserções de pauta, as

Forma nº 1
Proc. 119030
Assinatura Carimbo
Carimbo
Secretaria
SEMAS

45

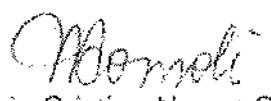


Conselho Municipal de Assistência Social Ribeirão Preto

Rua Visconde de Abaeté, 232 - Jardim Sumaré -
Cep 14025-050 - Fone 39410119
email: cmás@semas.pmrp.com.br

quais são aprovadas pelos presentes. **Inserção Pauta 1.** Presidente informa que, após análise documental e visita institucional, foi alterada inscrição da Organização da Sociedade Civil Associação Programa de Mãos Estendidas, PME - Mulher CNPJ: 11.891.829/0001-48, de "Promoção de Garantia e Defesa de Direitos já estabelecidos por meio de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política", passa a ser inscrita "Promoção de Garantia e Defesa de Direitos já estabelecidos por meio de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade e Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Mulheres Idosas". **Inserção de Pauta 2.** Substituição Presidente CMAS. Sra. Maria Cristina N. Consoli informa impossibilidade de permanecer na presidência deste Conselho, devido a nomeação em cargo público conflitar com a Presidência. Conforme eleição anteriormente realizada, Sra. Rosiane Rita Demarques foi convocada a assumir a Presidência, contudo, apresentou impedimentos profissionais para assumir a posição neste momento; justificativa por escrita arquivada neste conselho. Em prosseguimento, convocada Sra. Carina Cristie Vieira, Conselheira Suplente Sociedade Civil, a qual aceita assumir Presidência na Gestão 2019/2021. Alteração da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social será publicada por meio de Resolução CMAS no DOM, a partir de 14/08/2019. **Item 8. Encerramento.** A presidente agradeceu a presença de todos na reunião lembrando que, salvo as situações previstas no Regimento Interno que exigem maioria absoluta, o não comparecimento dos conselheiros nas reuniões implicará na anuência do que foi deliberado pelos presentes. Sem mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Gabriela Pacheco L. Vinturê, subscrevi esta ata a ser assinada por mim e pela presidente do CMAS.


Gabriela Pacheco L. Vinturê
Secretária Executiva
em exercício CMAS


Maria Cristina Nunes Consoli
Presidente CMAS
Gestão 2019/2021



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 14 de abril de 2020.

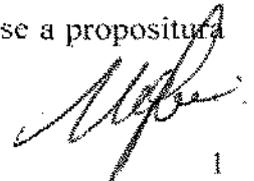
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Protocolo Geral nº 19754/2020
Data: 22/04/2020 Horário: 09:34
LEG -

Of. n.º 4.782/2020-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS VII, VIII E IX DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.386, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.


1



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo alterar a redação dos incisos VII, VIII e IX do artigo 3º da Lei Complementar nº 2.386, de 22 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O artigo 3º da Lei Complementar nº 2.386/2010 trata da composição do Conselho e a atual redação dos referidos incisos indica 2 (dois) representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social, 5 (cinco) trabalhadores representantes dos usuários da Política Municipal de Assistência Social e 2 (dois) representantes de entidades que prestam serviço de assistência social.

Ocorre que nas eleições passadas do Conselho, conforme indicado pelas Conselheiras na reunião do dia 13 de agosto de 2019, houve dificuldade em eleger os representantes dos usuários da Política Municipal de Assistência Social, razão pela qual sugeriram a alteração da legislação, o que foi aprovado, conforme cópia da ata em anexo.

No entanto, para que seja mantida a paridade entre os membros do Conselho, a alteração está sendo proposta da seguinte forma: 3 (três) representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social, 3 (três) representantes dos usuários da Política Municipal de Assistência Social e 3 (três) representantes de entidades que prestam serviço de assistência social.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
LINCOLN FERNANDES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A